

DECLARAÇÃO CONJUNTA

QUADRO I

DADOS DO FORNECEDOR/SISTEMA

(PESSOA JURÍDICA RESPONSÁVEL PELO SISTEMA JUNTO AO CONTRIBUINTE)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR DO SISTEMA

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL (SE HOUVER)

NOME DO SISTEMA

ÚLTIMA VERSÃO

SIGLA DE IDENTIFICAÇÃO

LINGUAGEM (VISUAL BASIC, DELPHI, ETC.)

SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS, UNIX, ETC.)

QUADRO II

DADOS DO USUÁRIO DO SISTEMA

(CONTRIBUINTE DO ICMS INSCRITO NO ESTADO DO PARÁ)

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO DO SISTEMA

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL

- Declaramos através deste instrumento, perante a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda do Estado do Pará, que o sistema acima identificado, constante na Ficha de Cadastro de Fornecedor de Sistema e Termo de Responsabilidade, não dispõe de mecanismos paralelos de controle de caixa, estoques e outros que possibilitem a sonegação fiscal.
- Cumpriremos as exigências previstas nos arts. 359 e 382 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, que implicam, entre outras obrigações, conceder ao fisco, quando solicitado, acesso imediato às instalações, equipamentos e informações em meios magnéticos, bem como a informações e recursos necessários à verificação e extração de quaisquer dados relativos ao sistema, tais como senhas, manuais de aplicativos e sistemas operacionais e formas de desbloqueio de áreas de disco.
- Declaramos, ainda, estarmos cientes de que o não atendimento às exigências acima especificadas, bem como a constatação de qualquer irregularidade relativa ao sistema, implicará no cancelamento da respectiva autorização de uso de sistema de processamento de dados e, ainda, na aplicação das penalidades previstas em Lei.
- Assumimos perante a Lei, total responsabilidade pela utilização do sistema de processamento de dados.

OBSERVAÇÕES

- a) As informações do **quadro I**, devem ser extraídas da "Ficha de Cadastro de Fornecedor de Sistema e Termo de Responsabilidade", a ser apresentada pelo fornecedor do sistema, no momento do seu cadastro junto a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
- b) As informações do **quadro II**, devem ser extraídas da "Ficha de Pedido/Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados", a ser apresentada pelo contribuinte do ICMS usuário do sistema, no momento do seu cadastro junto a Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
- c) Este documento deverá ser assinado apenas pelo sócio ou representante legal da empresa usuária do sistema e pelo fornecedor responsável pelas informações da "Ficha de Cadastro de Fornecedor de Sistema e Termo de Responsabilidade", com o devido reconhecimento da firma em cartório.
- d) Este documento deverá acompanhar o "Pedido/Comunicação de Uso de Sistema Eletrônico de Processamento de Dados".

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

USUÁRIO

FORNECEDOR

Nome:

Nome:

Cargo/Função:

Cargo/Função:

CPF/RG:

CPF/RG:

Data:

Data:

Assinatura:

Assinatura: